

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 17/2021

=====

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2021 DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º De conformidade com o Decreto Estadual Nº 1.218, DE 19 DE MARÇO DE 2021, fica prorrogado até dia 05 de abril as 06h:00min o trabalho remoto (tele trabalho) da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista – SC.

Art. 2º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

Art.3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 23 de março de 2021.



EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.